
PORTARIA CRCPA Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO 2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, DE RITO ORDINÁRIO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº.8.112 de 11 de dezembro de 1990, considerando o que consta nos autos do Processo CRCPA nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, conforme se trate de Processo Administrativo Disciplinar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CRCPA nº 251 de 01 de setembro de 2022, publicada no site do Regional em 10 de outubro de 2022, em fase das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente da Comissão processante constante no Memorando nº 01/2022-CPAD de 30 de setembro de 2022, de rito ordinário, que apura os fatos relacionados no Processo nº 49/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente